

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº01/17-CD-FUTSAL-ELASE-ARBITROS

Denunciado: João Antônio da Silva - Diretor de Árbitros da Federação Catarinense de Futsal

Enquadramento: Art. 234 do CBJD

Denunciado: Paulo Sergio dos Santos - Árbitro da Federação Catarinense de Futsal

Enquadramento: Art. 266 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 13

Data: 31.07.2017

Horário: 19h

Relator: Adriano Gayer

DECISÃO:

- **1.** João Antônio da Silva Diretor de Árbitros da Federação Catarinense de Futsal: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, por maioria julgar procedente, no Art. 234 do CBJD, para aplicar ao denunciado a pena de 90 dias de suspensão e multa de R\$ 50,00.
- **2.** Paulo Sergio dos Santos Árbitro da Federação Catarinense de Futsal: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a improcedente, para absolver o denunciado.

Encerrada a sessão às 19h53

R.P.I.

Florianópolis, 31 de julho de 2017.

Carlos Curi

VICE PRESIDENTE DA CD FUTSAL